



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GESTÃO 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO

OF. Nº 731/2021

Guaíba, 26 de Outubro de 2021.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, na oportunidade em que respondemos ao **Ofício nº 087/2021**, desta Casa Legislativa, que nos encaminhou o **Requerimento nº 263/2021** apresentado pela **Vereadora Carla Vargas – PTB**.

O referido Requerimento traz os seguintes questionamentos:

1) O Executivo Municipal tem previsão de vacinar as lactantes sem comorbidades contra a COVID?

2) Se sim, há um prazo predefinido para o início da vacinação?

Na oportunidade em que o cumprimentamos, vimos por meio deste informar de que por enquanto as lactantes podem se vacinar contra a Covid~19: desde que pertençam a um dos grupos prioritários, especialmente se tiverem alguma comorbidade, conforme orientação do Ministério da Saúde. Atualmente, conforme Resolução nº 152/2021 — C I B/RS de 18/06/21. as gestantes e puérperas sem comorbidades e com 18 anos de idade ou mais, estão sendo contempladas com a imunização.

Contando com a costumeira atenção e colaboração, ficamos à disposição para qualquer esclarecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GESTÃO 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO

Atenciosamente,

Marcelo Soares Reinaldo
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr^o,
João Collares
M. D. Presidente da Câmara Municipal - Guaíba/RS